



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 180/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde para o Estado do Amazonas (PAVS) – 2011/2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 239ª Reunião (188ª Ordinária), realizada no dia 26.11.2012, e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8080, de 19.10.1990, que define as competências dos municípios que se enquadram nas atividades de vigilância em saúde, e na Portaria nº 204/GM/MS, de 29.01.2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, e ainda, na Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22.12.2009, que define as competências de cada nível de governo para as atividades de vigilância em saúde; e,

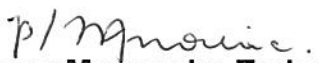
CONSIDERANDO o Processo nº 33480/2012/SUSAM, que trata da aprovação dos recursos para a Programação das Ações de Vigilância em Saúde a cada um dos 62 municípios do Estado do Amazonas com parecer favorável do Sr. Antônio Evandro de Melo Oliveira;


CONSIDERANDO que a definição quanto as pactuações referentes as atividades de Vigilância em Saúde foram apresentadas na Reunião Nacional de Dirigentes de Vigilância em Saúde, realizada em Brasília no dia 15 de outubro do corrente;

RESOLVE:

CONSENSUAR a programação das Ações de Vigilância em Saúde para o Estado do Amazonas (PAVS) – 2011/2012

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de novembro de 2012.


Ildnav Manguiera Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 180/2012, de 26 de novembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde